

Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 122.937/21
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.885,46 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos)
CÁLCULOS A FL. 32-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 16.965.132-9

CURITIBA, 21 DE JANEIRO DE 2021

MARCEL MICHELETTI
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

6245/2021

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

PORTARIA JCP n. 011/2021

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96 e demais disposições regulamentares, Resolve: **DESIGNAR: JOÃO BATISTA MARTINS**, portador do RG: 8.152.876-4, Servidor Público, lotado na Prefeitura Municipal de Matinhos/PR, para atuar exclusivamente como Relator Titular na Agência Regional da Junta Comercial em Matinhos/PR, e **PAULO RICARDO SILVA JUNIOR**, portador do RG: 9.166.822-0, Servidor Público, lotado na Prefeitura Municipal de Matinhos/PR, para atuar exclusivamente como Relator Suplente na Agência Regional da Junta Comercial em Matinhos/PR, para proferirem decisões singulares nos documentos relativos à CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO, DISSOLUÇÃO, DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, bem como em Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal n.º 8934 de 18 de novembro de 1994.

É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos de SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários. Ficam os servidores autorizados também a procederem a autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias.

Publique-se. Curitiba – PR, em 26 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO MOTA
Vice-Presidente da JUCEPAR

6462/2021

Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, CONCEDEM os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.123070/21, Pensão por morte, Protocolo 0.016.983.133-5. Segurado: JOSE CESARIO DE PAULA, RG 838.807-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: TERESINHA RODRIGUES DE PAULA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 24391.90. Total do Benefício R\$ 24391.90

Ato n.123072/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.105.413-3. Segurado: ELIAS CHUERY DILLMANN, RG 1.851.978-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: JOSEANI DIAS PAIVA DILLMANN, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4849.70. Total do Benefício R\$ 4849.70

Ato n.123073/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.064.561-8. Segurado: JOSE LUIZ DE SENE, RG 1.902.464-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ANDRE LUIZ GONCALVES DE SENE, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 2581.20; MARIA GONCALVES DE SENE, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 2581.20. Total do Benefício R\$ 5162.40

Ato n.123074/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.105.413-3. Segurado: AFONSO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, RG 1.851.978-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: JOSEANI DIAS PAIVA DILLMANN, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4849.70. Total do Benefício R\$ 4849.70

Ato n.123053/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.064.561-8. Segurado: JOSE LUIZ DE SENE, RG 1.902.464-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ANDRE LUIZ GONCALVES DE SENE, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 2581.20; MARIA GONCALVES DE SENE, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 2581.20. Total do Benefício R\$ 5162.40

Ato n.123055/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.064.561-8. Segurado: JOSE LUIZ DE SENE, RG 1.902.464-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ANDRE LUIZ GONCALVES DE SENE, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 2581.20; MARIA GONCALVES DE SENE, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 2581.20. Total do Benefício R\$ 5162.40

ge, Cota 100%, Valor R\$ 4537.21. Total do Benefício R\$ 4537.21
Ato n.123057/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.007.484-0. Segurado: ELIVALDO COUTO SOUZA, RG 8.046.969-1 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: LUCIO SERGIO FERRACIN, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 1517.08. Total do Benefício R\$ 1517.08

Ato n.123060/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.007.484-0. Segurado: ELIVALDO COUTO SOUZA, RG 8.046.969-1 - LF 3. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: LUCIO SERGIO FERRACIN, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 1026.08. Total do Benefício R\$ 1026.08

Ato n.123062/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.127.131-2. Segurado: MARCELO GOMES PINHEIRO, RG 6.109.559-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: LIA SEILER MARTINS PINHEIRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2971.01. Total do Benefício R\$ 2971.01

Ato n.123063/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.146.748-9. Segurado: WALTER DUTKA, RG 478.146-5 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: VERA LUCIA BRANCO DUTKA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4406.32. Total do Benefício R\$ 4406.32

Ato n.123064/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.073.191-3. Segurado: DOMILSON JOSE DA SILVA, RG 3.432.014-4 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: TAYNARA RAGNI DA SILVA, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 2345.02; ADRIANA RAMOS RAGNI DA SILVA, Companheiro(a), Cota 50%, Valor R\$ 2345.02. Total do Benefício R\$ 4690.04

Ato n.123065/21, Pensão por morte, Protocolo 0.016.490.068-1. Segurado: CELOI DA SILVA LASOTA, RG 4.585.488-4 - LF 21. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: PAULO ROBERTO LASOTA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5881.35. Total do Benefício R\$ 5881.35

Ato n.123035/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.015.558-0. Segurado: ALLAN JONES MIRANDA DE SOUZA, RG 8.103.199-1 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: JOAO ROBERTO SANCHES DE SOUZA, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1563.19; PEDRO HENRIQUE SANCHES DE SOUZA, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1563.19. Total do Benefício R\$ 3126.38

Ato n.123036/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.067.239-9. Segurado: JOSE NIVALDO NETO, RG 6.414.275-5 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: ISABELLE DA SILVA PINHEIRO, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 2715.72; MATHEUS PINHEIRO FIRMINO, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 2715.72. Total do Benefício R\$ 5431.44

Ato n.123037/21, Pensão por morte, Protocolo 0.016.875.916-9. Segurado: SANDRA MARA CURTI, RG 6.708.671-6 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: GUILHERME CURTI BORGES, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 685.17; GABRIELA CURTI BORGES, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 685.17. Total do Benefício R\$ 1370.34

Ato n.123038/21, Pensão por morte, Protocolo 0.017.054.040-9. Segurado: PAULO VIANA DE MORAES, RG 1.702.499-0 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19. Beneficiário: MARTA LUSTRI MORAES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3463.95. Total do Benefício R\$ 3463.95

Curitiba, 21 de janeiro de 2021

5135/2021

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO nº 014, de 27 de janeiro de 2021.

Alterar período de substituição de férias o Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável (DEAGRO).

DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - conferidas pelo inciso I, do parágrafo único do artigo 4º, da Lei Estadual nº 10.294.000-8, para o período de 04/01/2021 a 24/01/2021.

RESOLVE:

Antônio Ricardo Lorenzon, portador do RG nº 10.294.000-8, para o período de 04/01/2021 a 24/01/2021.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 55911922

Documento emitido em 15/08/2022 10:49:51.

Diário Oficial Executivo
Nº 10862 | 29/01/2021 | PÁG. 9

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br